



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 4/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ faz saber que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Nº 4/2016** visando a seleção de professores eventuais na Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica, para substituição de falta-aula nas unidades de ensino da rede municipal de acordo com as necessidades da administração, nos termos da Lei Complementar Nº 363, de 17 de março de 2015 com as alterações promovidas pela Lei Complementar Nº 371, de 17 de julho de 2015, observando o disposto na alínea “d”, inciso V, do art. 73 da Lei nº 9.504/1997, para atendimento da **necessidade esporádica e emergencial** da Administração Pública, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste **Edital de Abertura de Inscrições** e na legislação suplementar concernente à matéria.

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções a serem providas, o valor da hora/aula, os requisitos mínimos e o valor da inscrição são os seguintes:

Nº	FUNÇÃO	VALOR HORA/AULA	REQUISITOS MÍNIMOS (a serem comprovados por ocasião da convocação)	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Professor Eventual EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 14,61	Habilitação específica oferecida em nível médio, na modalidade de curso Normal ou de Magistério, com habilitação específica; ou curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica.	R\$ 12,87
2	Professor Eventual EDUCAÇÃO INFANTIL (NÃO HABILITADO)	R\$ 14,61	Estar cursando o último ano de licenciatura na área específica, comprovado através de declaração na forma do Anexo III deste Edital.	R\$ 12,87
3	Professor Eventual I	R\$ 14,61	Habilitação específica oferecida em nível médio, na modalidade de curso Normal ou de Magistério, com habilitação específica; ou curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica.	R\$ 12,87
4	Professor Eventual I (NÃO HABILITADO)	R\$ 14,61	Estar cursando o último ano de licenciatura na área específica, comprovado através de declaração na forma do Anexo III deste Edital.	R\$ 12,87
5	Professor Eventual III ARTE	R\$ 20,44	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Arte.	R\$ 12,87
6	Professor Eventual III ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS	R\$ 20,44	Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas; ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer linguagem: Artes Visuais, Artes Plásticas ou Design, ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescido de Curso de Bacharelado em Artes Visuais ou Artes Plásticas, ou Tecnólogo em Artes Visuais/Plásticas, acrescido de Curso de Acompanhamento Pedagógico equivalente a Licenciatura Plena, expedido por Instituição de Ensino credenciada.	R\$ 12,87
7	Professor Eventual III ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS (NÃO HABILITADO)	R\$ 14,61	Estar cursando o último ano de licenciatura na área específica, comprovado através de declaração na forma do Anexo III deste Edital.	R\$ 12,87
8	Professor Eventual III CIÊNCIAS	R\$ 20,44	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática, ou em Física, ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Diploma de Licenciatura Plena em História Natural, ou Diploma de Licenciatura Plena em Biologia.	R\$ 12,87
9	Professor Eventual III DANÇA	R\$ 20,44	Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Dança ou Artes Cênicas; ou Licenciatura Plena em Arte com Habilitação em Dança ou Arte Cênica; ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescido de Curso de Bacharelado em Dança, ou Tecnólogo em Dança/balé clássico, ou balé clássico e jazz, ou balé clássico e sapateado, acrescido de Curso de Acompanhamento Pedagógico equivalente a Licenciatura Plena, expedido por Instituição de Ensino credenciada.	R\$ 12,87
10	Professor Eventual III DANÇA (NÃO HABILITADO)	R\$ 14,61	Estar cursando o último ano de licenciatura na área específica, comprovado através de declaração na forma do Anexo III deste Edital.	R\$ 12,87
11	Professor Eventual III EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM	R\$ 20,44	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área da necessidade DM; ou Licenciatura Plena em Pedagogia acompanhada de Diploma de pós-graduação (360 horas) na área específica da necessidade DM – para cursos iniciados em data anterior a 30/12/09; ou Diploma de Curso Normal Superior acompanhado de Diploma de pós-graduação (360 horas) na área específica da necessidade DM – para cursos iniciados em data anterior a 30/12/09, ou Licenciatura Plena em Pedagogia acompanhada de Diploma de pós-graduação (600 horas) na área específica da necessidade DM – para cursos iniciados em data posterior a 30/12/09; ou Diploma de Curso Normal Superior acompanhado de Diploma de pós-graduação (600 horas) na área específica da necessidade DM – para cursos iniciados em data posterior a 30/12/09.	R\$ 12,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 4/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

12	Professor Eventual III EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 20,44	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF.	R\$ 12,87
13	Professor Eventual III GEOGRAFIA	R\$ 20,44	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Sociais com Habilitação em Geografia.	R\$ 12,87
14	Professor Eventual III HISTÓRIA	R\$ 20,44	Diploma de Licenciatura Plena em História ou Diploma de Licenciatura Plena em Estudos Sociais com Habilitação em História.	R\$ 12,87
15	Professor Eventual III LÍNGUA INGLESA	R\$ 20,44	Diploma de Licenciatura Plena em Letras / Língua Inglesa.	R\$ 12,87
16	Professor Eventual III LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 20,44	Diploma de Licenciatura Plena em Letras.	R\$ 12,87
17	Professor Eventual III MATEMÁTICA	R\$ 20,44	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Exatas com Habilitação em Matemática, ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática.	R\$ 12,87
18	Professor Eventual III MÚSICA/CANTO	R\$ 20,44	Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música; ou Licenciatura Plena em Arte acompanhada de Bacharelado em instrumento musicalização infantil e regência de coro e/ou piano e ou, violino/viola de arco/violão violoncelo, e/ou sopro metal/madeira, ou canto, ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescido de Curso de Bacharelado em Música, ou Bacharelado ou Tecnólogo em Música acrescido de Curso de Complementação Pedagógica equivalente a Licenciatura Plena expedido por Instituição de Ensino credenciada.	R\$ 12,87
19	Professor Eventual III MÚSICA/CANTO (NÃO HABILITADO)	R\$ 14,61	Estar cursando o último ano de licenciatura na área específica, comprovado através de declaração na forma do Anexo III deste Edital.	R\$ 12,87
20	Professor Eventual III TEATRO	R\$ 20,44	Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas; ou Licenciatura Plena em Artes com Habilitação em Artes Cênicas ou Teatro, ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de Curso de Bacharelado em Teatro ou Artes Cênicas, ou Tecnólogo em Teatro acrescido de Curso de Complementação Pedagógica equivalente a Licenciatura Plena expedido por Instituição de Ensino credenciada.	R\$ 12,87
21	Professor Eventual III TEATRO (NÃO HABILITADO)	R\$ 14,61	Estar cursando o último ano de licenciatura na área específica, comprovado através de declaração na forma do Anexo III deste Edital.	R\$ 12,87

1.1. O valor da hora-aula dos cargos de Professor III já está acrescido de 40% de adicional de nível universitário. Os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor I e os candidatos não-habilitados não fazem jus ao adicional de nível universitário.

1.2. Os candidatos classificados comporão o Cadastro-Reserva Eventual e serão chamados conforme a necessidade da Administração para a substituição de falta-aula nas unidades de ensino da Rede Municipal, na forma do artigo 7º da Lei Complementar Nº 363, de 17 de março de 2015.

1.3. Haverá duas listas de classificação final, uma para os candidatos **habilitados** e outra lista para os candidatos **não habilitados** (naquelas funções especificadas no item 1.1), assim considerados os que estiverem cursando o último ano de licenciatura na área. Os candidatos **não habilitados** serão chamados somente se não houverem candidatos classificados com habilitação específica, ou caso seja esgotada a lista classificatória do Cadastro-Reserva Eventual dos candidatos com habilitação específica.

1.4. O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2017, sendo improrrogável.

1.5. As **atribuições das funções** são descritas no **Anexo I** deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no período de **23 de julho a 18 de agosto de 2016**, através do site www.publicconsult.com.br.

2.2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Processo Seletivo nº 4/2016 da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ**, escolher a **FUNÇÃO** para a qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **CADASTRAMENTO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 4/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

referente ao pagamento da inscrição. **ATENÇÃO:** No caso de candidatos **NÃO HABILITADOS**, a inscrição deverá ser feita **exclusivamente na função respectiva**, por exemplo: “**Professor Eventual - EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO**”, “**Professor Eventual III - ARTES PLÁSTICAS - NÃO HABILITADO**”, etc.

2.2.2. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **19 de agosto de 2016** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.2.3. É vedada a devolução do valor da inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.2.4. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone “**Fale Conosco – Suporte ao Candidato**” do site www.publicconsult.com.br, ou através do telefone **(15) 3219-3705**. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.3. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados no site www.publicconsult.com.br e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, o **Edital de Deferimentos das Inscrições**, contendo os anexos: **Inscrições Deferidas – Geral** (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas); **Inscrições Deferidas – Portadores de Deficiência** (relação dos candidatos portadores de deficiência que tiveram as inscrições deferidas); e **Inscrições Indeferidas** (relação dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado no edital).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento das Inscrições** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de **recurso administrativo** estabelecido no **item 8 deste Edital**, apresentar documentação comprobatória do pagamento da inscrição e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

3.1. O candidato aprovado neste processo seletivo será investido na respectiva função apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas na data da convocação**:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72; b) ter idade mínima de 18 anos completos; c) atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para a função, conforme item 1.1 deste Edital; d) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial; e) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino; f) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral; g) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal; h) estar no gozo dos direitos civis e políticos; i) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso e se ficar configurado, através de estudo social, que o mesmo não se encontra totalmente recuperado para a vida em sociedade; j) Não ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários; l) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para o exercício da função, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos à Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. **Aos candidatos portadores de deficiência** que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste processo seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições do cargo para a qual estejam sendo nomeados.

4.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Aos portadores de deficiência será destinado o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste processo seletivo, exceto para as funções que não possibilitem o exercício pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão chamados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectivo cargo alcançar o índice mínimo de **1**, ou seja, **a cada fração de 19 candidatos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 4/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.3.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.3.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo seletivo, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato que pretenda se habilitar a concorrer às vagas deste processo seletivo como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2.1**, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter pelo correio (SEDEX ou carta com AR - Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, **até o último dia útil de inscrição (18 de agosto de 2016)**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSLT ACP Ltda.

Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP

Ref.: Prefeitura Municipal de TAUBATÉ – Processo Seletivo Nº 4/2016

Portador de Deficiência – LAUDO MÉDICO

Nome completo: (preencher)

CPF: (preencher)

Nº de Inscrição no Processo Seletivo: (preencher)

Função: (preencher)

4.4.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência que for solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.4.2. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuá-la fora do prazo, poderá participar do processo seletivo desde que tenha efetuado o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.5. O candidato que necessitar de **Prova Especial** (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, etc.) ou de sala com **condições especiais de acesso**, deverá **declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição**, ao efetuar seu cadastramento no *site* para o referido processo seletivo. Os candidatos deficientes visuais deverão preencher, no formulário de inscrição, o pedido de confecção de prova em Braille ou ampliada, conforme o caso. Os candidatos que optarem por realizar a prova em Braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.5.1. **O candidato que não solicitar a Prova Especial ou condições especiais para realização da prova no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

4.6. Após a realização das provas do processo seletivo serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra apenas com os candidatos portadores de deficiência classificados.

4.6.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando do chamamento, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou da necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.6.2. O candidato deverá, na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

4.6.3. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a ser exercidas, o mesmo perderá o direito ao aproveitamento em vaga eventual que surgir.

4.6.4. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência após a perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. **O Processo Seletivo** consistirá exclusivamente da aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de **caráter eliminatório e classificatório**, para todas as funções.

5.2. As **provas objetivas** serão realizadas no município de TAUBATÉ/SP, com data prevista para o dia **28 de agosto 2016 (domingo)**, nos seguintes horários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 4/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

HORÁRIO	FUNÇÕES
9h30	Professor Eventual - EDUCAÇÃO INFANTIL, Professor Eventual III - ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS, Professor Eventual III - CIÊNCIAS, Professor Eventual III - DANÇA, Professor Eventual III - EDUCAÇÃO ESPECIAL – DM, Professor Eventual III - GEOGRAFIA, Professor Eventual III - LÍNGUA INGLESA, Professor Eventual III - MÚSICA/CANTO, Professor Eventual III - TEATRO.
14h00	Professor Eventual I, Professor Eventual III - ARTE, Professor Eventual III - EDUCAÇÃO FÍSICA, Professor Eventual III - HISTÓRIA, Professor Eventual III - LÍNGUA PORTUGUESA, Professor Eventual III - MATEMÁTICA.

5.3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas ocorrerá através do Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser disponibilizado no site www.publicconsult.com.br, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no **Jornal Oficial do Município de Taubaté**.

5.3.1. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, mantendo-se, no entanto, os horários indicados para a aplicação das provas.

5.3.2. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet.

5.3.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício da função. A prova será composta de 40 questões de múltipla escolha, elaboradas com base no Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital, distribuídas e pontuadas da seguinte forma:

Professor Eventual - EDUCAÇÃO INFANTIL, Professor Eventual I e Professor Eventual III - EDUCAÇÃO ESPECIAL – DM.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2	20	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Legislação do Ensino	5	1	5	
Conhecimentos Pedagógicos	5	4	20	
Conhecimentos Específicos	10	4	40	

Professor Eventual III – ARTE, Professor Eventual III - ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS, Professor Eventual III - CIÊNCIAS, Professor Eventual III - DANÇA, Professor Eventual III - EDUCAÇÃO FÍSICA, Professor Eventual III - HISTÓRIA, Professor Eventual III - GEOGRAFIA, Professor Eventual III - LÍNGUA INGLESA, Professor Eventual III - LÍNGUA PORTUGUESA, Professor Eventual III – MATEMÁTICA, Professor Eventual III - MÚSICA/CANTO, Professor Eventual III - TEATRO.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2	20	100
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Legislação do Ensino	5	2	10	
Conhecimentos Pedagógicos	5	4	20	
Conhecimentos Específicos	15	3	45	

6.1.1. A bibliografia referencial eventualmente indicada no Anexo II – Conteúdo Programático servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

6.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de 1 hora do horário determinado para o início das mesmas. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no item 5.2 deste Edital ou no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes.

6.2.1. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 4/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

6.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de **documento de identidade original com foto**, original do comprovante do pagamento da inscrição com o respectivo boleto bancário e caneta esferográfica azul ou preta. O candidato deverá neste ato **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e conseqüentemente será desclassificado.**

6.3.1. Entende-se por **documento de identidade original**: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, **não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.**

6.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do **item 6.3.1.**

6.3.3. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja portando o documento de identidade na forma do **item 6.3.1**, e original do comprovante do pagamento da inscrição com o respectivo boleto; nestes casos, exclusivamente, a **Equipe de Coordenação** presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o **Fiscal de Prova** em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na **Ata de Prova** da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação do pagamento da inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

6.4. A duração da prova será de **2 horas e 30 minutos**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

6.5. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos por local de realização das provas, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

6.6. O candidato deverá efetuar a conferência do **Caderno de Provas** antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **40 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente à função para a qual se inscreveu, ou o **Caderno de Provas** estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido.**

6.7. O candidato deverá, antes do preenchimento do **Cartão de Respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

6.8. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova.

6.9. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado. **O candidato que não assinar o Cartão de Respostas ou que não o entregar ao final da prova será desclassificado.**

6.10. Durante a realização da prova:

a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário.

c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato.

d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 4/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

e) os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo **Fiscal de Prova**; o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas.

f) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.

g) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

h) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.11. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**.

b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado.

c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.

e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**.

f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o caderno de provas, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas.

g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.12. Os últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala (sendo no mínimo dois candidatos) permanecerão para atestar o fechamento do envelope contendo os cartões de respostas, devendo assinar o verso dos cartões de todos os candidatos, bem como a **Ata de Prova** e o lacre do envelope, juntamente com o **Fiscal de Prova**.

6.13. Os candidatos deverão lavrar na **Ata de Prova** eventuais ocorrências que considerem irregulares durante a aplicação das provas (exceto referentes às questões), sendo este o instrumento para análise e deliberação de eventuais recursos impetrados contra a aplicação da prova objetiva, não sendo considerado recurso que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

6.14. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do processo seletivo.

6.15. Por motivos de segurança o candidato deverá entregar, ao final da prova, o Caderno de Provas. É vedado, em virtude de reserva de direitos autorais, a divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo das questões aplicadas, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.

6.16. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes à aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

6.17. **A partir das 20 horas do dia da aplicação das Provas Objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito** e o **Caderno de Provas** no site www.publiconsult.com.br.

6.17.1. O **Gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “**EDITAIS E PUBLICAÇÕES**” do respectivo processo seletivo. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

6.17.2. O **Caderno de Provas** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “**ANEXOS**” do respectivo processo seletivo, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra questões e gabarito**.

7. DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

7.1. A **PONTUAÇÃO** da **Prova Objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; a nota referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 6.1 deste Edital.

7.1.1. **Será CLASSIFICADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 PONTOS.**

7.1.2. O candidato que obtiver **nota inferior a 30 pontos na Prova Objetiva** será **DECLASSIFICADO** do processo seletivo e não figurará no **Edital de Classificação Provisória**, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através do **Edital de Candidatos Não Classificados**, a ser divulgado na mesma ocasião, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos e sua respectiva nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 4/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

7.2. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** será equivalente à pontuação obtida pelo **candidato classificado** na **Prova Objetiva**.

7.3. No caso de **EMPATE na Pontuação Final**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003; b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos; c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos; d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos; e) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo, quando aplicável; f) que obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação do Ensino; g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos; h) ganhador de sorteio, no caso de prevalecer o empate mediante a aplicação dos critérios anteriores.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso administrativo, **no dia útil seguinte à data das respectivas divulgações**, em relação:

a) ao Edital de Abertura de Inscrições; b) ao indeferimento de inscrições; c) às questões e gabarito da Prova Objetiva; d) à Classificação Provisória.

8.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br.

8.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Processo Seletivo Nº 4/2016 da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ**, e após clicar no **link do recurso** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 8.1**.

8.2.2. Após estes procedimentos, disponibilizado o formulário de recurso, o qual deverá ser completado com os dados requisitados, e no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

8.2.2. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, edição, página), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

8.3. Serão **indeferidos** os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

8.3.1. Serão considerados **prejudicados** os recursos que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição.

8.4. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

8.4.1. Os pontos relativos às questões das provas objetivas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.5. O edital contemplando o resultado das análises dos recursos será divulgado no site www.publicconsult.com.br e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

8.5.1. Na eventualidade do provimento de recursos alterarem as respostas originais das questões anteriormente divulgadas, ou de se verificar a necessidade de anulação de alguma questão, será publicado "**Gabarito Oficial – Retificado após Recursos**", contemplando referidas situações.

8.5.2. O relatório analítico dos recursos de cada fase do processo seletivo, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição na Secretaria da Educação do Município de TAUBATÉ a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

9. DO CHAMAMENTO

9.1. Os candidatos classificados serão chamados à critério da Administração, conforme se apresentem as necessidades de substituição de professores na rede municipal de ensino, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se eventuais vagas a serem providas por candidatos portadores de deficiência.

9.2. Haverá duas listas de classificação final, uma para os candidatos **habilitados** e outra lista para os candidatos **não habilitados** (naquelas funções especificadas no item 1.1), assim considerados os que estiverem cursando o último ano de licenciatura na área específica. Os candidatos **não habilitados** serão chamados somente se não houverem candidatos classificados com habilitação específica, ou caso seja esgotada a lista classificatória do Cadastro-Reserva Eventual dos candidatos com habilitação específica.

9.3. O chamamento ocorrerá de acordo com as necessidades das Unidades Escolares, respeitando a listagem de classificação.

9.4. A inexatidão das informações ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 4/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

9.5. Os chamamentos ocorrerão nos termos da Lei Complementar Nº 363, de 17 de março de 2015, com alterações promovidas pela Lei Complementar Nº 371, de 17 de julho de 2015, não configurando, em hipótese nenhuma, a presunção de continuidade, efetividade ou estabilidade.

9.6. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste processo seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente concernente à matéria, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

10.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

10.2.1. São matérias de divulgação através de publicação no **Jornal Oficial do Município de Taubaté**:

a) o Edital Resumido de Abertura de Inscrições; b) eventuais alterações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de edital resumido; c) os editais resumidos de convocação para as provas; d) a classificação final dos candidatos; e) a homologação do processo seletivo por parte da autoridade competente.

10.2.3. Outras alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos que não impliquem nas circunstâncias anteriormente dispostas, serão efetuadas através da retificação do Edital de Abertura de Inscrições a ser publicada no site www.publicconsult.com.br e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

10.3. Compete ao Prefeito do Município de TAUBATÉ a homologação do resultado do processo seletivo, a qual será publicada no **Jornal Oficial do Município de Taubaté** e no site www.taubate.sp.gov.br. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo, *ad referendum* do Prefeito do Município de TAUBATÉ.

10.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este processo seletivo, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

10.5. O presente edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Secretaria Municipal da Educação, na Rua Itanhaém, Nº 37 - Centro), no site www.taubate.sp.gov.br, sendo ainda publicado no **Jornal Oficial do Município de Taubaté**.

TAUBATÉ, 23 julho de 2016.
Professora Avelina Maria Pereira Granado
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 4/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

Professor Eventual - EDUCAÇÃO INFANTIL	Ministra aulas no ensino infantil, visando o desenvolvimento educacional do aluno. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual I	Ministra aulas nas quatro primeiras séries do ensino de primeiro grau, visando à alfabetização e ao desenvolvimento educacional do aluno. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - ARTE	Ministra aulas a partir do ensino fundamental até última série do Ensino Médio, com vistas não só a alfabetização como o desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive para a escolha profissional. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - ARTES/VISUAIS PLÁSTICAS	Regência de classe nos cursos de Ensino Profissionalizante, de Qualificação Profissional e Cursos Livres oferecidos pela Escola Municipal de Artes Maestro Fêgo Camargo, bem como a implementação dos quadros curriculares e à coordenação das disciplinas. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - CIÊNCIAS	Ministra aulas a partir do ensino fundamental até última série do Ensino Médio, com vistas não só a alfabetização como o desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive para a escolha profissional. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - DANÇA	Regência de classe nos cursos de Ensino Profissionalizante, de Qualificação Profissional e Cursos Livres oferecidos pela Escola Municipal de Artes Maestro Fêgo Camargo, bem como a implementação dos quadros curriculares e à coordenação das disciplinas. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM	Ministra aulas a partir do ensino fundamental até última série do Ensino Médio, com vistas não só a alfabetização como o desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive para a escolha profissional. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - EDUCAÇÃO FÍSICA	Ministra aulas a partir do ensino fundamental até última série do Ensino Médio, com vistas não só a alfabetização como o desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive para a escolha profissional. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - GEOGRAFIA	Ministra aulas a partir do ensino fundamental até última série do Ensino Médio, com vistas não só a alfabetização como o desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive para a escolha profissional. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - HISTÓRIA	Ministra aulas a partir do ensino fundamental até última série do Ensino Médio, com vistas não só a alfabetização como o desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive para a escolha profissional. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - LÍNGUA INGLESA	Ministra aulas a partir do ensino fundamental até última série do Ensino Médio, com vistas não só a alfabetização como o desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive para a escolha profissional. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - LÍNGUA PORTUGUESA	Ministra aulas a partir do ensino fundamental até última série do Ensino Médio, com vistas não só a alfabetização como o desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive para a escolha profissional. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - MATEMÁTICA	Ministra aulas a partir do ensino fundamental até última série do Ensino Médio, com vistas não só a alfabetização como o desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive para a escolha profissional. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - MÚSICA/CANTO	Regência de classe nos cursos de Ensino Profissionalizante, de Qualificação Profissional e Cursos Livres oferecidos pela Escola Municipal de Artes Maestro Fêgo Camargo, bem como a implementação dos quadros curriculares e à coordenação das disciplinas. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - TEATRO	Regência de classe nos cursos de Ensino Profissionalizante, de Qualificação Profissional e Cursos Livres oferecidos pela Escola Municipal de Artes Maestro Fêgo Camargo, bem como a implementação dos quadros curriculares e à coordenação das disciplinas. Executa outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 4/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ **DISCIPLINAS COMUNS A TODAS DAS FUNÇÕES:**

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial:** Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (<https://almanaque.abril.com.br/>). Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.). **Sites para estudo do conteúdo:** www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com, www.terra.com.br, <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

Legislação do Ensino: Plano Nacional da Educação – Lei nº 13005/2014 de 25/06/2014 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Constituição Federal, artigos 205 a 214, 226 a 230, artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm).

Conhecimentos Pedagógicos: ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos* (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. *Como desenvolver as competências em sala de aula* (Vozes, 2001). DELORS, Jacques. *Os quatro pilares da educação*. In: *Educação: um tesouro a descobrir*. Cap. 4. (Cortez, 1998). FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa* (Paz e Terra, 1997). LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloísa. *Teorias Psicogenéticas em discussão* (Summus, 1992). LIBÂNEO, José Carlos. *Didática* (Cortez, 2013). LUCKESI, Cipriano. *Avaliação da aprendizagem escolar* (Cortez, 1998). MORIN, Edgard. *Os sete saberes necessários à educação do futuro* (Cortez, 2011). PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar* (Artmed, 2000).

→ **DISCIPLINAS COMUNS ÀS FUNÇÕES DE PROFESSOR EVENTUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR EVENTUAL I e PROFESSOR EVENTUAL III - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM:**

Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. **Bibliografia referencial:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** www.somatematica.com.br, www.matematiques.com.br, www.brasilecola.com.br/matematica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 4/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.portalsas.com.br/portal/pdf/Resolucao_n5.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

→ **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

→ **Professor Eventual - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Tópicos do Referencial Curricular para a Educação Infantil: A criança; Educar; O professor de Educação Infantil; Organização do Referencial Curricular para a Educação Infantil; Objetivos Gerais da Educação Infantil; A instituição e o projeto educativo; Concepção; Aprendizagem; Objetivos; Conteúdos; Orientação Gerais para o professor. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Psicomotricidade. Aprender e Ensinar na Educação Infantil. Música na Educação Infantil. A Matemática na Educação Infantil. Os fazeres na Educação Infantil. **Bibliografia Referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.portalsas.com.br/portal/pdf/Resolucao_n5.pdf). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volume 1 - Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volume 2 – Formação Pessoal e Social <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volume 3 – Conhecimento de Mundo <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>). ALMEIDA, Geraldo Peçanha. *Teoria e prática em psicomotricidade*. (WAK Editora, 2006). BASSEDAS, Eulália (org.). *Aprender e ensinar na educação infantil* (Artes Médicas, 1999). BRITO, Teca Alencar de. *Música na Educação Infantil* (Peirópolis, 2003). FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). *Os fazeres na educação infantil* (Cortez, 1998). SMOLE, Katia C. Stocco. *A matemática na educação infantil*. (Artes Médicas, 2000).

→ **PROFESSOR EVENTUAL I**

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução: A propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais em face da situação do ensino fundamental; Princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais; A organização dos Parâmetros Curriculares Nacionais; Objetivos; Conteúdos; Avaliação; Orientações didáticas; Objetivos Gerais; Língua Portuguesa; Matemática; Ciências Naturais; História; Geografia; Arte; Educação Física; Temas Transversais: ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural, Orientação Sexual. Escrever e ler no Ensino Fundamental. A Matemática no Ensino Fundamental. Resolução de Problemas. **Bibliografia Referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª a 4ª. Volumes 1 a 10. MEC/SEF, 1997. (<http://portal.mec.gov.br>). CURTO, L.M. et al. *Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler* (Artmed, 2000). LERNER, Délia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário* (Artes Médicas, 2002). SMOLE, Katia C. Stocco et al. *Ler e escrever e resolver problemas* (Artes Médicas, 2001).

→ **PROFESSOR EVENTUAL III - ARTE**

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Artes no Ensino Fundamental. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 7 - Artes. Volume 10 - Temas Transversais* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. *Aprendendo Arte* (Ática, 2002). GOMBRICH, E.H. *A História da Arte* (LTC, 2008). *Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Cultura* (Ed. Abril - 40ª ed., 2015).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 4/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

→ **PROFESSOR EVENTUAL III – ARTES/VISUAIS PLÁSTICAS**

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Conteúdos de artes visuais, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: objetivos gerais; conteúdos; produção do aluno em artes visuais; apreciação significativas das artes visuais, a arte visual como produção cultural e histórica, critérios de avaliação em artes visuais, a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Conhecimento da história, modalidades e técnicas de artes plásticas; desenhos, gravuras, pinturas, esculturas, colagens, artes gráficas, artesanato artístico. **Bibliografia referencial:** *Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica* (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). *Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos* (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 7 - Artes. Volume 10 - Temas Transversais* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. *Aprendendo Arte* (Ática, 2002). GOMBRICH, E.H. *A História da Arte* (LTC, 2008). *Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Cultura* (Ed. Abril - 40ª ed., 2015).

→ **PROFESSOR EVENTUAL III - DANÇA**

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Conteúdos de dança, orientações didáticas para Arte. Dança: objetivos gerais; conteúdos de dança; dançar; apreciar e dançar; dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos, critérios de avaliação em dança. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de dança. **Bibliografia referencial:** *Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica* (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). *Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos* (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 7 - Artes. Volume 10 - Temas Transversais* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. *Aprendendo Arte* (Ática, 2002). GOMBRICH, E.H. *A História da Arte* (LTC, 2008). VERONEZZI, Thiago. *As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro* (<http://pessoal.educacional.com.br/up/4380001/10630384/M3%20-%20Apostila%20de%20Arte%20-%20parte%20IV.pdf>). *Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Cultura* (Ed. Abril - 40ª ed., 2015). Oficinas Curriculares de Linguagens Artísticas - Dança (http://www.educacaoassis.com.br/uploads/files/ps_temp_professores_2013/cadernos_of_curriculares_linguagens_art%3ADsticas.pdf). Glossário de Dança (<http://educacaoartistica.dge.mec.pt/danca-glossario.html>).

→ **PROFESSOR EVENTUAL III – EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM**

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. A Educação especial na sociedade moderna. A educação de pessoas com deficiência mental no Brasil. Práticas institucionais e exclusão social da pessoa deficiente. O desenvolvimento psicológico da criança com deficiência mental. Os diferentes enfoques sobre a deficiência mental e implicações educacionais. Déficits funcionais no atraso mental. Alfabetização e letramento da pessoa com deficiência mental. A inclusão escolar do aluno com deficiência mental. Adaptação do currículo às necessidades educacionais do aluno com deficiência mental. A formação profissional da pessoa com deficiência mental. Formação de professores para a educação especial. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. Distúrbios de Aprendizagem. Distúrbios da Comunicação. **Bibliografia referencial: Publicações Institucionais. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial:** Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade (acessíveis no portal.mec.gov.br).

→ **PROFESSOR EVENTUAL III – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Síntese dos princípios que norteiam a Educação Física no Brasil. Caracterização da área. Aprender e ensinar Educação Física no Ensino Fundamental. Objetivos Gerais para o Ensino Fundamental. Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 4/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

Física para terceiro e quarto ciclos. Ensinar e aprender no terceiro e quarto ciclos. Avaliação no terceiro e quarto ciclos. Orientações didáticas. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras de atletismo e esportes em geral. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 8 - Educação Física. Volume 10 - Temas Transversais (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011). DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papyrus, 1994). FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994). Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Esportes (Ed. Abril, 2015).

→ **PROFESSOR EVENTUAL III - GEOGRAFIA**

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Caracterização da área da Geografia. Conteúdos de Geografia: critérios de seleção e organização. Terceiro e quarto ciclos: ensino e aprendizagem, objetivos, conteúdos, eixos, critérios de avaliação, orientações metodológicas e didáticas. Os grandes conjuntos climato-botânicos. O quadro geomorfológico da Terra. Características dos povos e países da Terra. O globo em mapas: aspectos políticos, físicos e sociais. O Brasil em mapas: divisão política, aspectos físicos, sociais e econômicos. A formação do mundo atual – Geopolítica e Economia: a Geografia e as guerras mundiais, a geopolítica na Guerra Fria, a economia mundial e a globalização, o Brasil no mundo globalizado, a geopolítica no mundo atual. Espaço, produção e tecnologia: indústria e transformações no espaço geográfico, indústria e globalização, a indústria no Brasil, tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido, o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil. Energia – Geopolítica e Economia: a infraestrutura energética no mundo, as fontes alternativas e a energia no Brasil. Espaço e sociedade: crescimento populacional no mundo e no Brasil, economia e sociedade, povos em movimento, etnia e modernidade no mundo e no Brasil, conflitos étnico-nacionalistas e separatismo. Espaço geográfico e urbanização: a urbanização mundial, urbanização no Brasil. Natureza, sociedade e questão ambiental: questão ambiental e desenvolvimento sustentável, a Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas, dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil, água – aproveitamento, geopolítica e conservação. Sistemas de localização e representação cartográfica: sistemas de localização cartográfica e fuso horário, a representação do espaço geográfico; os domínios naturais. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 5 - Geografia. Volume 10 - Temas Transversais. MEC/SEF, 1998. (<http://portal.mec.gov.br>). LUCCI, Elian Alabi et al. Geografia Geral e do Brasil (Saraiva, 2003). ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. (Edusp, 1995). Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Geografia do Mundo e Geografia do Brasil (Ed. Abril - 40ª ed., 2015).

→ **PROFESSOR EVENTUAL III - HISTÓRIA**

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Caracterização da área de História. Objetivos gerais de História. Conteúdos de História: critérios de seleção e organização. Terceiro e quarto ciclos: Ensino e aprendizagem, objetivos, conteúdos, eixos temáticos, critérios de avaliação, orientações e métodos didáticos. Os fatos e os personagens que marcaram o mundo e o Brasil da Pré-História ao século XXI. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. O mundo antigo: da pré-história à história, as primeiras sociedades históricas, antiguidade clássica, a Grécia antiga, aspectos da cultura grega, Roma – da monarquia à República, o Império Romano – origens e declínio, mito, magia e religião, o cristianismo. A Era Feudal: o Islã, os reinos germânicos do ocidente, origens e características do feudalismo, desenvolvimento da economia feudal, declínio do feudalismo. O nascimento do mundo moderno: a expansão ultramarina e a colonização, o Renascimento Cultural, a Reforma religiosa, o absolutismo e o antigo regime, o absolutismo na França, o absolutismo na Inglaterra. O Brasil colonial: o povoamento do Brasil, as bases econômicas da ocupação portuguesa, a constituição do escravismo colonial, colonização e desenvolvimento colonial, o Brasil holandês, a mineração. O capitalismo – origens e transformações: o pensamento político, a crise do Antigo Regime, o triunfo do liberalismo e a nova face da Revolução, o pensamento econômico, a origem do trabalhador moderno, o nascimento da primeira sociedade industrial, a Europa no século XIX, o nacionalismo e as novas potências industriais, capitalismo, imperialismo e a Primeira Guerra Mundial, a ascensão do socialismo. O Brasil Imperial: anticolonialismo e emancipação política, Primeiro Reinado e Regência, o Segundo Reinado, a economia do Segundo Reinado, da escravidão ao trabalho livre. Os desafios do capitalismo: o colapso do capitalismo liberal, o totalitarismo, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria. O Brasil republicano: a República Velha, economia cafeeira e início da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 4/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

industrialização, a Era Vargas, a economia na Era Vargas, a experiência democrática, a globalização financeira, da ditadura militar ao neoliberalismo. O mundo atual: o fim do socialismo real, a nova hegemonia norte-americana. **Bibliografia referencial:** *Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica* (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). *Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos* (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 6 – História. Volume 10 - Temas Transversais* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). ANDERSON, Perry. *Passagens da Antiguidade ao Feudalismo* (Afrontamento, 1982). ARIÉS, Phillippe et al. *História da Vida Privada* (Cia das Letras, 1990). HOBSBAWM, Eric. *A Era das Revoluções – 1789-1848* (Paz e Terra, 1991). HOBSBAWM, Eric. *A Era do Capital – 1848-1875* (Paz e Terra, 2009). HOBSBAWM, Eric. *A Era dos Impérios – 1875-1914*. (Paz e Terra, 2009). HOBSBAWM, Eric. *A Era dos Extremos – O breve século XX – 1914-1991* (Cia das Letras, 1995). KOSHIBA, Luiz et al. *História Geral e do Brasil* (Atual, 2004). *Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de História - Brasil e Mundo* (Ed. Abril, 2015).

→ **PROFESSOR EVENTUAL III – LÍNGUA INGLESA**

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Considerações Preliminares. Caracterização do objeto de Ensino: Língua Estrangeira. Papel da área de Língua Estrangeira no ensino fundamental diante da construção da cidadania. A relação do processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira com os temas transversais. Ensino e aprendizagem de Língua Estrangeira nos terceiro e quarto ciclos. Objetivos gerais de Língua Estrangeira para o ensino fundamental. Conteúdos propostos para terceiro e quarto ciclos. Avaliação. Orientações Didáticas. A ação dos parâmetros e a formação de professores de Língua Estrangeira. O processo de ensino e aprendizagem da língua estrangeira: O ensino do Inglês como língua estrangeira. A natureza sócio interacional da linguagem. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação: dimensões comunicativas no ensino de inglês. A abordagem comunicativa em relação a outras abordagens. A leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de textos. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials. **Bibliografia referencial:** *Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica* (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). *Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos* (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 9 – Língua Estrangeira. Volume 10 - Temas Transversais* (MEC/SEF, 1998) (<http://portal.mec.gov.br>). CASTRO, S.T.R. *Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas*. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, vol. 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>). MICHAELIS. *Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês* (Melhoramentos, 2007). MURPHY, Raymond. *Essential Grammar* (Cambridge, 2007).

→ **PROFESSOR EVENTUAL III – LÍNGUA PORTUGUESA**

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Apresentação da área de Língua Portuguesa. Língua Portuguesa no terceiro e quarto ciclos: ensino e aprendizagem, objetivos de ensino, conteúdos, tratamento didático dos conteúdos, tecnologias de informação e Língua Portuguesa, avaliação. Estratégias de leitura. Estrutura dos textos e dos parágrafos. Abordagem por meio dos gêneros discursivos. Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica. A importância da gramática. A formação de alunos leitores. A oralidade na aula de Língua Portuguesa. A comunicação e a educação. Literatura Brasileira: principais características e principais autores e obras dos períodos: Colonial, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo, Modernismo, Literatura brasileira no pós-modernismo e na contemporaneidade. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Estilística: Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonasmo vicioso, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 4/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

- metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia, etc. Figuras de construção: elipse, pleonasma, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopeia, repetição, etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação, etc. Figuras de som – aliteração, assonância, onomatopeia, Língua e Arte Literária: Estilo. Gêneros literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe, etc. Reconhecimento de autores e obras básicas da Literatura Brasileira.

Bibliografia referencial: Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 2 – Língua Portuguesa. Volume 10 - Temas Transversais. (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa* (Moderna, 2000). BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira* (Cultrix, 1983). CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da Língua Portuguesa* (Companhia Editora Nacional, 2000). HOUAISS - *Dicionário de Sinônimos e Antônimos* (Publifolha, 2011). MICHAELIS. *Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês* (Melhoramentos, 2007). SCHNEUWLY, Bernard et al. *Gêneros orais e escritos na escola* (Mercado de Letras, 2004).

→ **PROFESSOR EVENTUAL III - MATEMÁTICA**

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Matemática no Ensino Fundamental: o conhecimento matemático, aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental, a resolução e problemas e o ensino-aprendizagem em Matemática, alguns caminhos para fazer “Matemática” na sala de aula, objetivos gerais para o ensino fundamental, conteúdos de Matemática para o Ensino Fundamental. Terceiro e quarto ciclos: ensino e aprendizagem, objetivos, conteúdos propostos, critérios de avaliação, orientações didáticas. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 3 – Matemática. Volume 10 - Temas Transversais. (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). D'AMBRÓSIO, Ubiratan. *Educação Matemática: da teoria à prática* (Papirus, 2006). DANTE, Luiz Roberto. *Projeto Teláris: Matemática* (Ática, 2012). GIOVANNI, José Ruy et al. *Matemática Completa* (FTD, 2001). IEZZI, Gelson et al. *Matemática: Volume Único - Ensino Médio* (Atual Editora, 2004).

→ **PROFESSOR EVENTUAL III – MÚSICA/CANTO**

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Música: objetivos gerais; conteúdos de música; expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação; apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical; compreensão da Música como produto cultural e histórico; critérios de avaliação em Música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 7 - Artes. Volume 10 - Temas Transversais (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. *Aprendendo Arte* (Ática, 2002). GOMBRICH, E.H. *A História da Arte* (LTC, 2008). Regência e Técnica Vocal (http://www.corais.mus.br/tecnica_vocal/tecnica_vocal.htm#gerais). Oficinas Curriculares de Linguagens Artísticas - Música (http://www.educacaoassis.com.br/uploads/files/ps_temp_professores_2013/cadernos_of_curriculares_linguagens_art%C3%ADsticas.pdf). Glossário de Termos e Expressões Musicais (<http://www.meloteca.com/dicionario-musica.htm#c>). *Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Cultura* (Ed. Abril - 40ª ed., 2015).

→ **PROFESSOR EVENTUAL III - TEATRO**

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 4/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

comunicação e informação. Teatro: objetivos gerais. Conteúdos de Teatro. Critérios de Avaliação em Teatro. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de teatro. **Bibliografia referencial:** *Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica* (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). *Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos* (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 7 - Artes. Volume 10 - Temas Transversais* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. *Aprendendo Arte* (Ática, 2002). GOMBRICH, E.H. *A História da Arte* (LTC, 2008). *Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Cultura* (Ed. Abril - 40ª ed., 2015). VERONEZZI, Thiago. *As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro* (<http://pessoal.educacional.com.br/up/4380001/10630384/M3%20-%20Apostila%20de%20Arte%20-%20parte%20IV.pdf>). *Oficinas Curriculares de Linguagens Artísticas - Teatro* (http://www.educacaoassis.com.br/uploads/files/ps_temp_professores_2013/cadernos_of_curriculares_linguagens_art%C3%ADsticas.pdf). Glossário de Teatro (Rubens Queiroz Cobra - <http://www.cobra.pages.nom.br/ecp-teatroqloss-A.html>). *Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Cultura* (Ed. Abril - 40ª ed., 2015).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 4/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO EM CURSO SUPERIOR

DECLARAÇÃO

(Lavrado em ofício timbrado – deverá ser entregue por ocasião do chamamento)

O (A) _____ (qualificação completa da Instituição de Ensino Superior) declara para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____ está matriculado(a) e cursando o curso de _____ (indicar as habilitações ou respectivas resoluções) com a duração de _____ (anos/meses/períodos) sendo que a previsão de conclusão regular para o curso será em ____ / ____ / ____.

Cidade, (data).

(Assinatura)

Responsável pela Instituição de Ensino Superior